



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

**À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR**

Prezados Senhores:

É sabido que nosso Município precisa de mais Enfermeiros e Auxiliar de Enfermagem, para realizar atendimento aos nossos munícipes, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 002/2017, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

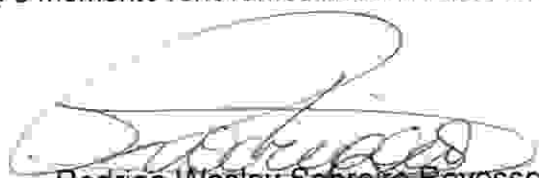
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

Segue em anexo cópia do Edital de Chamamento público nº 002/2017, bem como a publicação do mesmo, para vosso conhecimento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para a aderir ao Chamamento Público nº 002/2017, na contratação de estimada de R\$ 25.102,07 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e sete centavos), compreendendo o período de 31 de Janeiro de 2018.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.



**Rodrigo Wesley Sobreiro Reverso
Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

02

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 002/2017, para contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades medicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 25.102,07 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e sete centavos).

Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

03

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 002/2017, para contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 25.102,07 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

330	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5727	3390395030	SERVICOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
331	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5728	3390395030	SERVICOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

04

Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 002/2017, para contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades medicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V. Com valor estimado para contratação de até R\$ 47.908,20 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e vinte centavos). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor."

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação.

330	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5727	3390395030	SERVIÇOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
331	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5728	3390395030	SERVIÇOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 17/11/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail = altoparaiso@pref.pr.gov.br

DS

PORTARIA N.º 245/2017

SÚMULA: Altera Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1ª) Altera Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2017, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo

Maria de Oliveira Caetano

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2ª) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3ª) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 01/06/2017

Edição N.º 10484



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 022/2017

Processo Administrativo.º 164/2017

OBJETO: "O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 002/2017.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para Credenciamento de Empresas Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 28 de Janeiro de 2017 (Umuarama Ilustrado, edição nº 10.882) ;

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que a Empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 002/2017;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Rodrigo Wesley Sobreiro Reverso, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 25.102,07 (vinte e cinco mil, cento e dois reais e sete centavos), no decorrer do Exercício Financeiro de 2017.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Novembro de 2017.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretário

Maria de Oliveira Caetano
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Membro

BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME

"BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO"

End. Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

06

ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 002/2017.

Nome da Empresa: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME

Endereço Comercial: RUA ALCEBIADES RODRIGUES NOGUEIRA, 1106, CENTRO

CEP: 87528000 Cidade: ALTO PARAISO Estado: PARANÁ

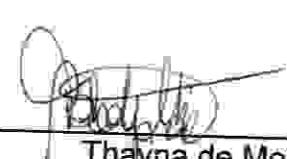
CNPJ: 28.770.896/0001-07 E-mail: escbelavista.paraíso@hotmail.com

Especialidade: ENFERMAGEM

Enfermeira Responsável: Thayna de Moraes Rosa Botelho

COREN nº: 000471017 R.G.nº: 9.073.088-6 CPF/MF nº: 061.091.409-02

ALTO PARAÍSO - PR, 08 de Novembro de 2017.


Thayna de Moraes Rosa Botelho
Assinatura e Carimbo da Empresa.

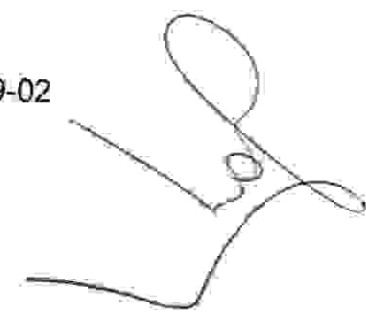
28.770.896/0001-07

BOTELHO ENFERMAGEM
PARAISO LTDA. - ME

RUA ALCEBIADES R. NOGUEIRA, 1106.

CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



Moraes



BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME

"BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO"

End. Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro,

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO - PR.

A empresa BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com domicílio fiscal e comercial na Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro, CEP 87528000, Alto Paraíso - PR, inscrita no CNPJ 28.770.896/0001-07, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso - Pr, em 08 de Novembro de 2017.

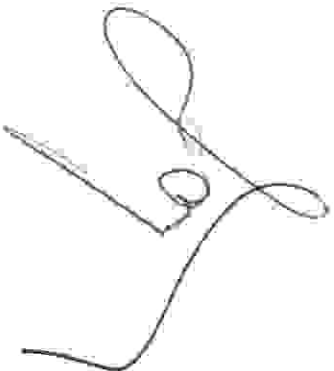

Thayna de Moraes Rosa Botelho
Assinatura e Carimbo da Empresa.

28.770.896/0001-07

BOTELHO ENFERMAGEM
PARAISO LTDA - ME

RUA ALCEBIADES R. NOGUEIRA, 1106
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR




Moraes

BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME

"BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO"

End. Rua Alcebíades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO V

PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002 / 2017.

EMPRESA: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME
CNPJ: 28.770.896.0001-07

N.	SERVIÇO	R\$
01	Serviços de Enfermagem 40 Horas	4.040,83
02	Serviços de Auxiliar Enfermagem 40 hrs	1.500,00
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Declaro estar de acordo com os valores acima para o exercício de 2017, conforme edital n.002 / 2017.

ALTO PARAÍSO-PR, 08 de Novembro de 2017.


THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO
Empresa Credenciada.

28.770.896/0001-07

BOTELHO ENFERMAGEM
PARAÍSO LTDA - ME

RUA ALCEBIADES R. NOGUEIRA, 1106
CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

101

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 9.073.008-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2000

NOME THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

FILIAÇÃO EDSON BOTELHO
CARMEN CRISTINA DE MORAES ROSA BOTELHO

NATURALIDADE XAMBRE/PR

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=XAMBRE/PR, DA SEDE

C.NASC 3732, LIVRO-A14, FOLHA-12

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

377939-L18

POLEGAR DIREITO

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA CÍVEL - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1987

INSCRIÇÃO 00743229106-55

ZONA 117

SEÇÃO 010

MUNICÍPIO/UF XAMBRE - PR

DATA DE EMISSÃO 07/04/2004

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA CÍVEL - JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

Cartão de identificação pessoal

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BR 10820

CORREIOS

www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

061.091.409-02

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

17/10/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.540.213-3

POLEGAR DIREITO

Thauany Sabryna Passos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.540.213-3 DATA DE EMISSÃO: 02/04/2013

NOME: THAUANY SABRYNA PASSOS

FILIAÇÃO: LESENIR CASTRO DE PASSOS
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS

NATURALIDADE: XAMBRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA-UMUARAMA/PR, V. ALTA
C.NASC=832, LVRO=5A, FOLHA=82

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

13

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

084.397.309-93

THAUANY SABRYNA PASSOS

02/04/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

Maria

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Rosa Rodrigues Vieira

CARTÃO DE IDENTIDADE

Modelo Padrão 1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.017.190-2

DATA DE EXPIRAÇÃO 14/01/1994

ROSA RODRIGUES VIEIRA

MIZUEL RODRIGUES VIEIRA

MARIA DE LOURDES VIEIRA

UNUARANA/PR

COMARCA=UNUARANA/PR, IDARAIMA

C.NASC 14536, LIVRO=13A, FOLHA=34V

30/11/1973

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Rosa Rodrigues Vieira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSA RODRIGUES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1973

MUNICÍPIO 0565 5462 0612

ZONA 117

REGIÃO 0028

MUNICÍPIO UF

ALTO PARAÍSO/PR

DATA DE EMISSÃO 24/02/2014

Des. Edison Luiz Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/11/17

[Signature]

ASSINATURA

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

018.753.779-80

ROSA RODRIGUES VIEIRA

30/11/1973

Novo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG-13.820.500-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 13.820.500-2

NOME: VERONICA DE ALMEIDA LEME

ENDEREÇO: RUA DE ALMEIDA LEME

MATERIA DA QUALIFICAÇÃO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1999

COMISSÃO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA REDE

EMISSÃO: 14/04/2017

DESEMPENHO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

14

CODIGO DE CONTROLE

CUP 6106 70D3 060E

Este documento serve como prova da entrega de valores em nome do contribuinte.

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Atenção: Este documento não substitui o comprovante de entrega original.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

105 604 379-27

Nome

VERONICA DE ALMEIDA LEME

Nascimento

02/02/1999

VALIDO SEMPRE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/11/17

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VERONICA DE A. LEME

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO DE ELEITOR

VERONICA DE ALMEIDA LEME

02/02/1999

1100 2228 0688

147 0034

ALTO PARAÍSO/PR

30/09/2015

ASSINATURA

ALTERNATIVAMENTE COM CÓDIGO D'ÁREA - JUSTIÇA ELEITORAL

Veronica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.152.775-6

ROSEMAR DIREITO

Sinthia Aparecida da Silva Maestro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.152.775-6 DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/2016

NOME: SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO

FILIAÇÃO: VALDENIR DELLATESTA MAESTRO
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA MAESTRO

NATURALIDADE: XAMBRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1990

DOC ORIGEM: COMARCA=XAMBRE/PR; ALTO PARAISO;
C.NASC=837; LVRO=5A, FOLHA=37

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Secretaria de Fisco e Fiscalização

COMPROVANTE DE IMPOSTO

CPF: 099.400.459-70

SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO

CODIGO DE CONTROLE
4620.FED.E192.BD13

Este documento comprova o pagamento de imposto de renda na esfera do Fisco Federal.

www.receita.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria de Fisco e Fiscalização
Coordenação de Recuperação e Recuperação de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

[Signature]

ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

16

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.770.896/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2017
NOME EMPRESARIAL BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCEBIADES RODRIGUES NOGUEIRA	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCBELAVISTA.PARAISO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9104-4712 / (44) 9102-3736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 15:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

17

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/10/1987, natural de Xambê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.091.409-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.073.088-6/SESP-PR, expedida em 06/07/2000, residente e domiciliada na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1158, Centro, Alto Paraíso-Pr, CEP: 87528-000.

2) **THAUANY SABRYNA PASSOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/04/1995, natural de Xambê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.397.309-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.540.213-3/SESP-PR, expedida em 06/02/2013, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro, Alto Paraíso-Pr, CEP: 87528-000.

3) **ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/11/1973, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.779-80, portador da carteira de identidade RG nº. 7.017.190-2/SESP-PR, expedida em 14/01/1994, residente e domiciliado na Rua José Natal Bardela, 1700, Casa, Centro, Alto Paraíso-Pr, CEP: 87528-000.

4) **VERÔNICA DE ALMEIDA LEME**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/02/1999, natural de Icaraima-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.604.379-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.820.500-2/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves de Oliveira, 669, Centro, Alto Paraíso-Pr, CEP: 87528-000.

5) **SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1995, natural de Xambê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.400.439-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.152.775-6/SESP-PR, expedida em 04/11/2010, residente e domiciliada na Vila Rural Ilha Grande Qd 04 Lt 13, 99, Zona Rural, Alto Paraíso-Pr, CEP: 87528-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106, Centro, CEP: 87528-000 em Alto Paraíso-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 14:08 SOB Nº 41208662638.
PROTOCOLO: 176427414 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703837610. NIRE: 41208662638.
BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14 de 11/17

ASSINATURA

BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas (%)	Quotas	Valor R\$
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	20,00	100	1.000,00
SINTIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	20,00	100	1.000,00
THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO	20,00	100	1.000,00
VERÔNICA DE ALMEIDA LEME	20,00	100	1.000,00
THAUANY SABRYNA PASSOS	20,00	100	1.000,00
Total	100,00	500	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, SINTIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO, THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO, VERÔNICA DE ALMEIDA LEME e THAUANY SABRYNA PASSOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 14:08 SOB Nº 41208662638.
PROTOCOLO: 176427414 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703837610. NIRE: 41208662638.
BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/11/17

ASSINATURA

BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 3 de 4

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Alto Paraíso-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/10/2017 14:08 SOB Nº 41208662638.
PROTOCOLO: 176427414 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703837610. NIRE: 41208662638.
BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14.11.17

ASSINATURA

20

Alto Paraíso-Pr, 21 de setembro de 2017.

~~Sintha Aparecida da Silva~~
Sintha Aparecida da Silva Maestro

Verônica de Almeida Leme

Thaúany Sabryna Passos

Serviço Notarial "Alto Paraiso"

Comunidade Amélia, Paratubã, CEP: 328-000, Fone/Fax: 44-324.1025

FURNIRMEY - SELO DIGITAL N° [blank] TAPAS: 008-60 . CONTORNO: 16212, 12UNVS
Consultar los precios en el p://furnirmeys.com.br

Reconheço por verdadeiras a lista de nomes: Raimundo, Maria da Silva, Sônia Aparecida da Silva, Marlene, Thelma de Moraes, Rosa, Dominga, Wltonia, de Almeida Lima, Thelma, Sabrine, Pires.

O refil do e-Verdade está de volta!
Até 22 de setembro de 2017

Andrés Bello Rodríguez - ENCUENTRO

Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escritora Juruenilda



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 14:08 SOB Nº 41208662638.
PROTOCOLO: 176427414 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703837610. NIRE: 41208662638.
BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR. 18/11/17

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME
CNPJ: 28.770.896/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:28:13 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **C0D3.C085.A276.5CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017066103-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.770.896/0001-07**

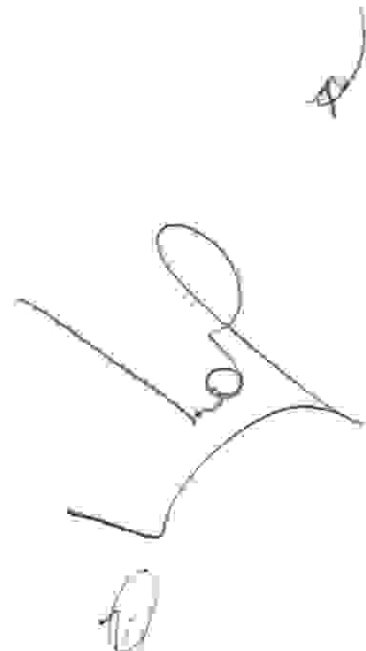
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CERTIDÃO Nº. 132/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 209/2017 datado de 17/10/2017, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **RUA ALCEBIADES RODRIGUES NOGUEIRA, 1106, CENTRO - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.770.896/0001-07 se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.


Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14 / 11 / 17


ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28770896/0001-07
Razão Social: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA
Nome Fantasia: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO
Endereço: RUA ALCEBIADES RODRIGUES NOGUEIRA 1106 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2017 a 06/12/2017

Certificação Número: 2017110703594144665520

Informação obtida em 08/11/2017, às 13:22:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.770.896/0001-07

Certidão nº: 138653473/2017

Expedição: 17/10/2017, às 14:37:58

Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.770.896/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

377939-L18

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.073.088-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2000

NOME THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

FILIAÇÃO EDSON BOTELHO
CARMEM CRISTINA DE MORAES ROSA BOTELHO

NATURALIDADE XAMBRE/PR DATA DE NASCIMENTO 17/10/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=XAMBRE/PR, DA SEDE
C.NASC 3732, LIVRO-A, FOLHA=12

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.118 DE 20/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

377939-L18

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1987

MUNICÍPIO XAMBRE - PR

DATA DE EMISSÃO 07/04/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 19/11/17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

061.091.409-02

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

17/10/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser utilizado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Nº 0280 - COREN PR 006 471 017
ENFERMEIRO

NOME
THAYNA DE MORAES ROSA
BOTELHO

NATUREZA DA AT. (NACIONALIDADE)
XAMBÊ
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO - DATA DE VALIDADE
17/10/1987 03/03/2021

PROFISSIONAL
V 4069670

NOME
EDSON BOTELHO

NOME
CARMEM CRISTINA DE MORAES
ROSA BOTELHO

CPF
9.073.000-8

CPF
031.001.409-02

DATA DE EMISSÃO
03/03/2021

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLÁSTICO

VAL COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
LEI Nº 11.340/2006 DE 07/05/2006
LEI Nº 11.340/2006 DE 07/05/2006

QR CODE

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 14/11/17

ASSINATURA

Moraes

27



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



UNIPAR

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ENFERMAGEM, em 17 de dezembro de 2009, confere o título de ENFERMEIRO

a

THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de outubro de 1987, RG 9.073.088-6 PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unuarama, 18 de dezembro de 2009.

ENCERTEIRA MUNICIPAL DE ACTO PARTIAL
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraná-PR

Thayna Botelho
Diplomada

Reitor
Campus

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria SE/MEC n.º 24,
de 12/01/10 - D.O.U. de 13/01/10.

CURSO CONCLUÍDO EM 14/12/2009

CANDIDO GARCIA
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 031895

Processo n.º 033154/2010.

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Emmarumba, 28 de OUTUBRO de 2010.

HERNÉS PAVAN MACHADO

Por delegação de competência de acordo com o Ato
Excepcional da Portaria da UNIPAR de 10/06/2009.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

registrado sob o n.º 633 às páginas n.º 25-V

o Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DIPLOMAS

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DIPLOMAS
DIPLOMA DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DIPLOMAS
DIPLOMA DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE PARANAENSE

CARTÓRIO - BIACA
XAMARE PARANA
CONFERE COM ORIGINAL
O referido é verdadeiro e autêntico
Doutor Tím Teal
27 JAN. 2015
JAYRUBACA - Tabelião
Prado Chiquito Basso - Escrevente
Locatário de Registro de Imóveis - Sócios - 12

TABELIONAT
DE
NOTAS
FFN07584
CARIMBO ELO
FUNARPEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.540.213-3

POLEGAR DIREITO

Thauany Sabryna Passos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.540.213-3 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2013

NOME: THAUANY SABRYNA PASSOS

FILIAÇÃO: LESENIR CASTRO DE PASSOS
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS

NATURALIDADE: XAMBRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, V-ALTA
C.NASC=832, LIVRO=5A, FOLHA=82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

39

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

 CORREIOS

www.correios.com.br

 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

024.397.309-98

THAUANY SABRYNA PASSOS

02047355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR. 14/11/17

Thauany Sabryna Passos
ASSINATURA

Thauany

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

De ordem da Presidência, certificamos a inscrição profissional de:

NOME: **THAUANY SABRYNA PASSOS**

CATEGORIA: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

COM INSCRIÇÃO Nº: **804760**

Encontra-se em situação de regularidade cadastral perante o órgão, não constando, igualmente, até a presente data, qualquer anotação que desabone sua conduta profissional, ou registro de condenação, passada em julgado, decorrente de processo ético ou administrativo disciplinar, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O referido é verdade e dou fe.



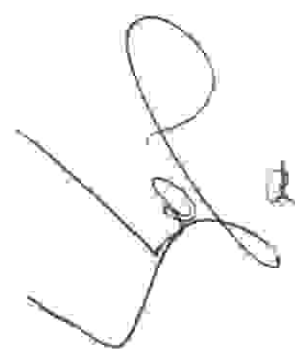
Simone Aparecida Peruzzo
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Certidão emitida com base na Resolução COFEN 296/04.

Emitida dia: 01/11/2017

Válida por 2 meses após emissão.

atendimento@corenpr.gov.br



Alma





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

Estabelecimento de Ensino

AV LONDRINA, 3706 - UMUARAMA - PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA

Entidade Mantenedora

Renovação de Cred. nº 5406/13 DOE 25/11/13

Renovação de Rec. do Curso nº 4480/11 DOE 23/11/11

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº ano, DOE data)

Reconhecimento do Curso - Ato (nº ano, DOE data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

O Diretor _____ Do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama

contate a _____ Thauany Sabryna Passos

natural de _____ Xamburé

nascido (a) em _____ 02 de Abril de 1995

o presente _____ Certificado

de Auxiliar de Enfermagem _____

Exivo Tecnológico _____ Saúde

Título Profissional _____ Auxiliar de Enfermagem

Fundamentação Legal _____

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Umuarama

30

de Agosto

2017

Carla G. S. da Silva

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Carla Cristina Lima da Silva

Ato Adm nº 1202 - 25/11/2002

TITULADO

Thauany Sabryna Passos

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

deusa D'arque da Silva Lima

Ato Adm nº 136/3 - 03/04/2003

CURSO: Técnico em Enfermagem		Curso Anterior:	Ensino Médio
Carga Horária:	1260 horas.	Estabelecimento:	Col. Est. Vila Alta
Estágio Supervisionado:	05/05/2014 a 20/07/2015 (início e término)	Concluído em:	2013
Carga Horária:	400 Horas	Município/Estado:	Alto Paraíso - PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral.
 Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade.
 Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente.
 Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico.
 Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ



Publicado no D.O.E. N.º 9.591, de dia 07/10/2013

UMUARAMA, 30 de agosto de 2017

Carla C. d. Silva

CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
RG: 59275020PR, ATO Nº 1202

Diretora

RG: 135402163PR
Expediente: 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ



Estab. CENTRO EDUC. PROFIS. ADAMANTINA

Município: UMUARAMA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do
 Sistema Estadual de Ensino

Certificado registrado sob nº 15MS, Livro nº 2830094E001

Folha nº 64

UMUARAMA, 30 de agosto de 2017

Carla C. d. Silva

CEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
RU 4509387PR, ATO Nº 13.03

Secretaria

Aluno(a): THAUANY SABRYNA PASSOS
Curso: ATILIAZ DE ENFERMAGEM

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/01/1994

ROSA RODRIGUES VIEIRA

MIZAEL RODRIGUES VIEIRA

MARIA DE LOURDES VIEIRA

UNUARAMA/PR

COMARCA=UNUARAMA/PR, PARANÁ

C.NASC 14536, LIVRO=CSA, FOLHA=34V

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.017.190-2

14/01/1994

ROSA RODRIGUES VIEIRA

MIZAEL RODRIGUES VIEIRA

MARIA DE LOURDES VIEIRA

UNUARAMA/PR

COMARCA=UNUARAMA/PR, PARANÁ

C.NASC 14536, LIVRO=CSA, FOLHA=34V

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

Carteira de Identidade

38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSA RODRIGUES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1973

Nº INSCRIÇÃO

0565.5462.0612

ZONA

117

SEÇÃO

0028

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO/PR

DATA DE EMISSÃO

24/02/2014

Assinatura do Impressionado Digital do Eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSA RODRIGUES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1973

Nº INSCRIÇÃO

0565.5462.0612

ZONA

117

SEÇÃO

0028

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO/PR

DATA DE EMISSÃO

24/02/2014

Assinatura do Impressionado Digital do Eleitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 14/11/2014

ASSINATURA

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

018.753.779-80

ROSA RODRIGUES VIEIRA

30/11/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - 00589-PR-001.000

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME: **ROSE RODRIGUES VIEIRA**

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: **BRASIL**

CPF: **000.000.000-00**

DATA DE NASCIMENTO: **15/11/1971**



PROIBIDO PLASIFICAR

PROIBIDO PLASIFICAR

DATA DE EMISSÃO: **11/09/2011**

PROFISSIONAL

NOME: **ROSE RODRIGUES VIEIRA**

NOME DE LOUROS: **MARIA DE LOURDES VIEIRA**

CPF: **000.000.000-00**

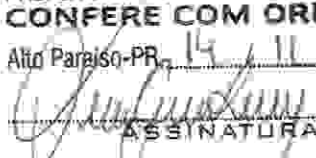


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10212011000000000000

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E VÁLIDA PARA A INSCRIÇÃO EM ELEIÇÕES
DI 930-73 E 011-2010E 07/01/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/11/17


ASSINATURA


Rosa

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO
Carga Horária: 2.616 horas.	Estabelecimento: Col. Est. Vila Alta
Estágio Supervisionado: 10 / 02 / 2005 15 / 12 / 2006 (Início e término)	Concluído em: 16 / 12 / 2002
Carga Horária: 740 horas.	Município/Estado: Vila Alta - Paraná

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Técnico em Enfermagem deverá atender as necessidades da realidade social, com responsabilidade e compromisso nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção até situações mais complexas de recuperação e reabilitação, com competência técnica-científica para prestar assistência integral à saúde, fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos, interagindo como o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Deve compreender e atuar no processo de enfermagem de forma crítica, reflexiva, crítica, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 7513, de dia 24/09/2008

Município: Umuarama

Registro conforme Lei 634/98 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 344, Livro nº 28300081D001, Folha nº 30

Umuarama, 25 de setembro de 2008.

CELA MARIA GOMES DA SILVA

R.G. 11732857-202/2008

Secretaria(a)

Autorizada: ROSA RODRIGUES VIANA

Grupo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 7513, de dia 24/09/2008

Município: Umuarama

Registro conforme Lei 634/98 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 344, Livro nº 28300081D001, Folha nº 30

Umuarama, 25 de setembro de 2008.

JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA

R.G. 11815037-4110/2006

Secretaria(a)

Autorizada: ROSA RODRIGUES VIANA

Grupo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399

1.º Tabelião - glisio Alvarez Donato

1.ª Substituta - Aparecida Mestrier do Manoel Américo da Silva Souza

2.ª Substituta - Vera Lucia da Silva Souza

20/09/2008

Cartório Alvaréz - 1.º SERVIÇO NOTARIAL

Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Cartório a qual se deu a presente autenticação

foi o documento original que foi apresentado

20/09/2008

Notário: glisio Alvarez Donato

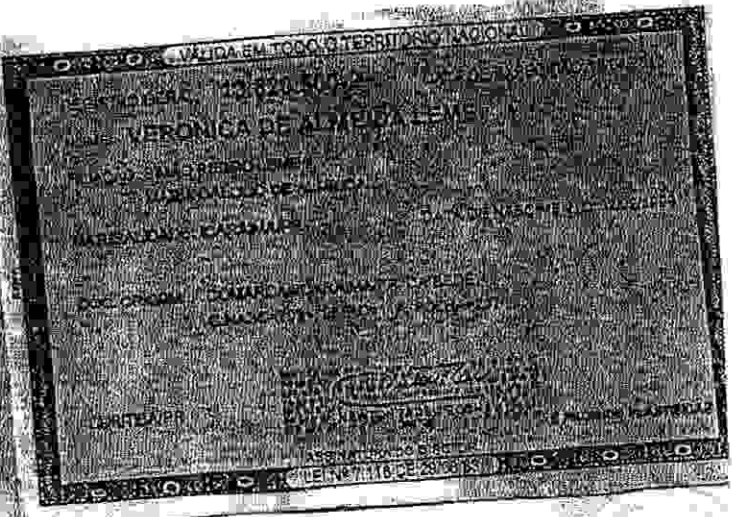
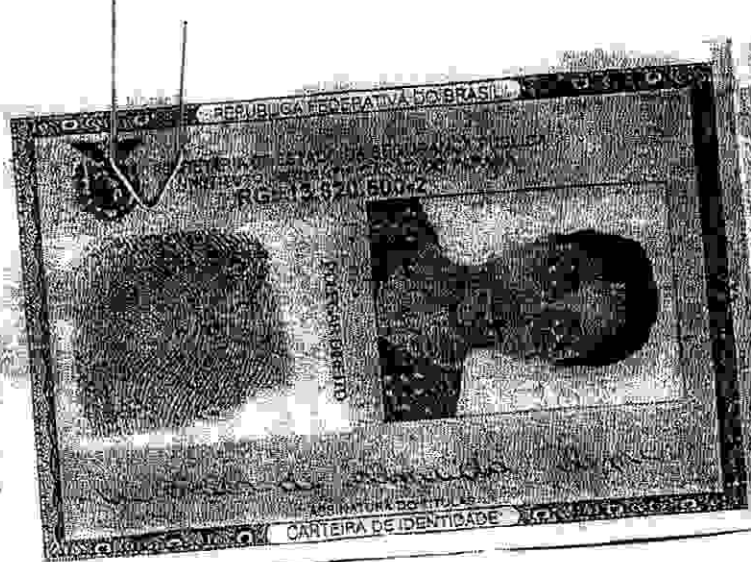
1.ª Substituta: Aparecida Mestrier do Manoel Américo da Silva Souza

2.ª Substituta: Vera Lucia da Silva Souza

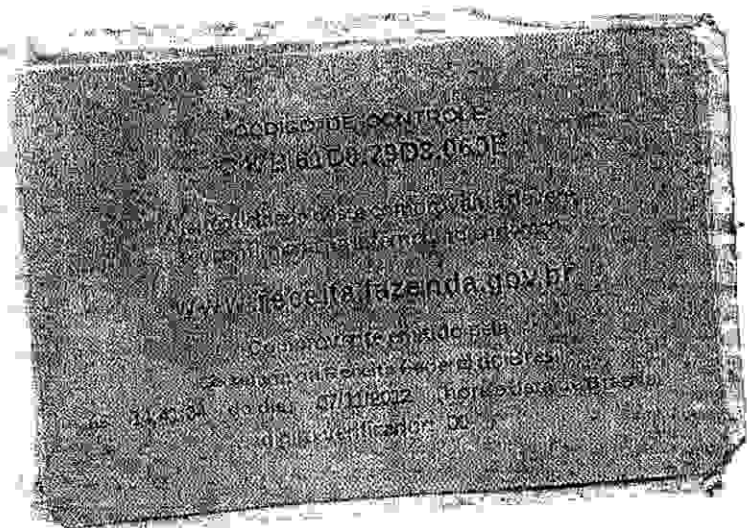
ESSENCIAIS Nº 245

DEF 2268

Umuarama - PR



35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 19/11/17
[Signature]
ASSINATURA



Nome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 INSCRIÇÃO - COREN PR 001244/00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VERONICA DE ALMEIDA LEME
 NACIONALIDADE / RACIA / NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

V 10509584

STENAO PEDRO LEME
MARIA GALOIA ALMEIDA

CPF 105.034.376-27
DATA DE NASCIMENTO 02/02/1988

CPF 889.478.889-00
DATA DE NASCIMENTO 18/08/2017

DATA DE VALIDADE 18/08/2018

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR: 14/11/17

ASSINATURA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA

CURSOS: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Estética, Técnico em Radiologia, Especialização em Nível Técnico de Instrumentação Cirúrgica, Especialização em Nível Técnico de Enfermagem do Trabalho, Especialização em Nível Médio de Enfermagem em Oncologia.

Av. Londrina nº 3706 – Umuarama – Paraná / E-mail – adamantina@uam.br

Cep: 87.502-030 fones: fax (044)3624-3502/3624-2058

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, Veronica de Almeida Leme, portadora do RG nº. 13.820.500-2/PR e CPF nº. 105.604.379-27, de nacionalidade brasileira, nascida em 02/02/1999, natural de Icaraima/PR, sexo Feminino, filha de Simão Pedro Leme e Maria Dalolio de Almeida, concluiu os Módulos I e II, do curso de Técnico em Enfermagem em 14/08/2017, com Renovação de Reconhecimento do Curso Res. 4480/11 DOE 23/11/11, com duração de 18(dezoito) meses e total de 1260(Um mil, duzentas e sessenta) horas.

Umuarama, 23 de Agosto de 2017.


Cleusa D'arque da Silva Lima
RG nº 4.509.386-7
Secretária


Clarisvaldo V. de Miranda
Resp. Técnico
Coren – PR - 64.992

Handwritten signature/initials at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSTITUTO - CORREN. PR. 001200-1225

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SINITHIA, APARECIDA DA SILVA

MAESTRO

PHOTOGRAPHY: LIP / MASTROPIA.COM

NUMBER

BRASILERA

DATA DE NASCIMENTO	DATA DE VALIDADE
19/05/1985	28/03/2022

Mathematics

09740015



Maggio
VALDENIR DELL'ATESTA MAESTRO

ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA
MAESTRO**ADVERTISING**

13152755

\$99.95 PER
SQUAD PER YEAR

1888, 400, 439-70

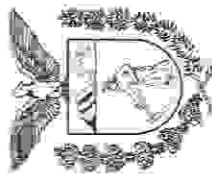
DATA DE RECEBIMENTO
28/06/2017



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO-PR, 14/11/2014

IN NATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

Estabelecimento de Ensino

AV. LONDRINA 3706 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

Renovação de Cred. nº 5406/13 DOE 25/11/13

Credenciamento do Estabelecimento - Atto (nº/ano, DOE data)

Renovação de Rec. do Curso nº 4001/15 DOE 23/12/15

Reconhecimento do Curso - Atto (nº/ano, DOE data)

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA

Entidade Mantenedora

Do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama

O Diretor

Sinthia Aparecida da Silva Maestro

Xambre

19 Maio de 1995

nascido (a) em da de 1995 Carteira de Identidade nº 13.152.775-6

o presente Diploma

por haver concluído em 27 de Janeiro de 2017

Janeiro de 2017

o Curso

Técnico em

Paraná

Paraná

Brasileira

Enfermagem

Técnico em Enfermagem

Elvo Tecnológico

Título Profissional

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06-CNE.

Fundamentação Legal

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Assinatura

Umuarama

07

Março

2017.

Carla Cristina Lima da Silva

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Ass. Adm nº 1202 - 25/11/2013

Sinthia Aparecida da Silva Maestro

Assinatura do Diretor (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Ass. Adm nº 1304 - 09/03/2014

SECRETARIA (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Ass. Adm nº 1304 - 09/03/2014

CURSO: Técnico em Enfermagem		Curso Anterior:	Ensino Médio
Carga Horária: 1800 horas		Estabelecimento:	Col. Estadual Vila Alta
Estágio Supervisionado: 0/05/2015 a 27/01/2017 (Início e término)		Concluído em:	2012
Carga Horária: 600 Horas		Município/Estado:	Alto Paraíso - Pr

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral.
 Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade.
 Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente.
 Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico.
 Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Registro no Estabelecimento



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE Nº 9898 do dia 06/03/2017

UMUARAMA, 7 de março de 2017

Carla Cristina Lima da Silva
 Carla Cristina Lima da Silva
 RG: 5927502PR, ATO Nº 12/02

(Destino)



ESTADO DO PARANÁ

Estado: CENTRO EDUC. PROFIS ADAMANTINA

Município: UMUARAMA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 1796, Livro nº 2830009-4D003

Folha nº 84

UMUARAMA, 7 de março de 2017

CEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
 CEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
 RG: 4509387PR, ATO Nº 13/03

(Secretaria)

Aluna(s): SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

41

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRE-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA
COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC.,

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 28.770.896/0001-07, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (18/10/17).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Buscas realizadas desde f. 263 até a presente data

Hoje
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 14/11/17
[Signature]
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000

42

PARECER JURÍDICO

Objeto: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017 – Processo Licitatório nº 164/2017.

Trata-se de inexigibilidade de licitação com base no Termo de Credenciamento nº 002/2017, objetivando a repasse de R\$ 25.102,07 para o credenciamento de empresas para a contratação de enfermeiros e auxiliar de enfermagem.

Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente a matéria que regulamenta a presente inexigibilidade de licitação.

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção à legislação vigente, vislumbra-se que o processo de inexigibilidade teve início por determinação da Autoridade competente.

O credenciamento é, sem dúvida, uma figura atípica que ganhou força com as várias orientações dos Tribunais de Contas e com a doutrina pátria, que ainda é escassa, é verdade, mas ainda assim, o pouco subsídio oferecido pelos doutrinadores já deixa claro os seus aspectos e características, podendo-se firmar uma opinião contundente sobre a aplicabilidade desse mecanismo.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos.

24 e 25 da Lei 8666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como "o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo a outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais da outorgada, inocente e de boa-fé."

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de **inexigibilidade**), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato. Contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, é, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Mas é óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, destaco aqui três requisitos que considero de suma importância para se manter a lisura de tal mecanismo.

O primeiro que merece destaque, sem dúvida, é o dever de dar publicidade ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os

interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento.

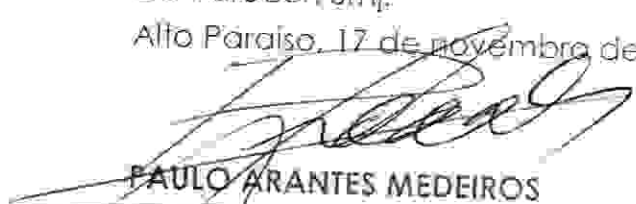
Embora ainda não haja um regulamento específico para o sistema do credenciamento, a exceção de alguns Estados que inseriram tal mecanismo em suas leis de licitações, referida prática é usual e perfeitamente aceita pela jurisprudência, pelas orientações dos Tribunais de Contas e pela escassa doutrina que aborda o tema.

Isto porque o art. 25 da Lei 8666/93, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, conforme demonstrado, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição.

Assim, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da Inexigibilidade em questão, no termos do Credenciamento nº 002/2017.

É o Parecer, Smj.

Alto Paraíso, 17 de novembro de 2017.



PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB.PR nº 56.967



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1686/2017

DATA: 27 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa **BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA - ME**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2017, em favor da empresa **BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA - ME**, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V.

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/11/2017
Edição N.º 11128

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No trimestre	Até o trimestre (2)	% (3) sobre (2)	No trimestre	Até o trimestre (5)	% (6) sobre (5)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (8)	58.408.546,79	83.887.343,03	9.189.562,42	489.587.289,35	68,02	17.319.124,24	9.388.172,80	44.971.383,77	94,88	187.211,21
ADMINISTRAÇÃO	5.916.700,00	8.406.988,00	1.320.382,57	7.347.494,10	1,49	1.136.465,27	1.571.216,04	7.146.809,28	16,08	1.260.188,72
SEGURANÇA PÚBLICA	213.868,00	213.868,00	12.488,00	83.052,00	5,85	109.587,17	18.078,94	91.988,00	6,19	122.611,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.053.898,32	3.039.711,19	404.710,89	2.088.542,72	4,30	1.683.831,83	2.018.164,89	2.018.164,89	4,30	1.020.576,30
Saúde	30.612.782,32	30.681.680,25	3.056.397,76	14.914.451,00	26,44	5.742.256,34	8.167.247,14	14.166.565,31	26,80	8.405.598,99
TRABALHO	0,00	3.786,00	0,00	2.253,01	0,00	1.458,79	0,00	2.327,21	0,00	1.428,79
Educação	18.437.652,00	15.456.698,00	2.242.949,38	17.986.985,25	24,40	3.445.753,72	2.238.855,45	11.686.700,14	24,65	3.719.932,59
CULTURA	404.789,00	405.350,00	27.176,17	367.581,01	6,71	365.968,09	36.848,00	345.369,01	0,73	18,11
USUARIISMO	3.203.601,85	6.286.782,38	646.324,88	3.512.812,36	7,17	4.771.172,24	674.786,24	3.446.788,88	7,26	4.822.404,04
AGRICULTURA	1.529.865,00	1.183.000,00	145.291,00	1.011.638,80	1,88	181.370,18	178.481,00	857.824,32	1,88	386,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.506,00	307.545,00	43.487,81	234.484,23	0,30	85.479,76	48.578,10	242.070,30	0,81	64,88
ENERGIA	1.800.205,00	1.900.300,00	303.494,74	1.733.862,91	3,34	167.367,08	367.641,00	1.463.664,63	3,37	327,14
TRANSPORTE	1.187.500,00	1.477.212,33	427.187,82	1.424.894,74	0,40	44.317,76	366.264,70	1.313.588,69	2,78	181.625,04
DESPORTO E LAZER	344.300,00	291.200,00	48.588,82	58.142,88	0,45	58.087,21	58.082,50	58.082,50	0,45	54,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.488.255,00	1.934.770,47	233.380,10	1.693.482,37	3,31	304.079,10	345.894,32	1.572.493,24	3,33	362.277,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (9)	2.687.145,00	5.545.860,00	386.506,44	2.438.022,08	4,87	1.108.842,97	382.805,84	2.436.022,08	5,14	1.108.842,97
TOTAL (8 + (9) = (10))	61.095.691,79	89.433.203,03	9.576.068,86	492.025.312,32	100,00	18.428.967,21	9.770.978,64	47.407.405,85	100,00	202.078,18

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 01/1686/2017
DATA: 27 de Novembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa BOTELO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, em favor da empresa BOTELO ENFERMAGEM PARAISO LTDA - ME, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de laboratorial e demais especialidades médicas, para preenchimento das seguintes cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V.
Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALTO PARAÍSO**

RESOLUÇÃO Nº 011 de 27 de Novembro de 2017.
SUMULA: Aprova a utilização dos recursos oriundos do superávit financeiro de 31/12/2016 do Recurso FEAS/PAIF, mais os rendimentos financeiros para aplicação com gastos conforme Deliberação nº. 034/2012 CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 012/2017, de 13 de Novembro de 2017, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, a apreciação e aprovação da utilização dos recursos oriundos do superávit financeiro de 31/12/2016 do Recurso FEAS/PAIF, mais os rendimentos financeiros para aplicação com gastos conforme Deliberação nº. 034/2012 CEAS/PR.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos oriundos do superávit financeiro de 31/12/2016 do Recurso FEAS/PAIF, mais os rendimentos financeiros para aplicação com gastos conforme Deliberação nº. 034/2012 CEAS/PR.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Novembro de 2017.
CRISTINA DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 74/2017
Processo licitatório n.º 144
Objeto: Contratação e empresa habilitada para fornecimento de materiais de
necessidade para manutenção das rotinas de todas as secretarias da Prefeitura do
Município de Alto Piquiri PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Global
NOME DE CONTRATAÇÃO: Serviços
A Missão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR
abre para licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 074/2017
para a prestação de serviços.
Mais informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos
Dumont n.º 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri - PR: 23 de Novembro de 2017.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2017
OBJETO: Fornecimento de 01 Pá Carregadeira sobre rodas, zero Hora, de Fabricação Nacional, para o Município de Altônia-PR
 Valor estimado: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
MISSÃO DO EDITAL: Segunda-feira, 27 de novembro de 2017
ABERTURA: Terça-feira, 12 de dezembro de 2017 às 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 O EDITAL: Será fornecido aos interessados copias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro conteúdo do Edital e de seus anexos. Aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ, da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-100,00, (cem reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 010.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br
 Altônia-PR, aos 27 de novembro de 2017
PREGOIREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 175/2017
Homologa julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do
Processo Licitatório nº. 60/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de
Preços - nº. 412/2017 e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe
de Apoio de Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços
para aquisição eventual e parcelada de peças e manutenção de aparelhos de ar
condicionado para os setores da administração do Município de Esperança Nova.
VENCEDOR VALDIR RIBEIRO FERNANDES SILVA ZANETTI - CNPJ 22.625.444/0001-55 R\$ 23.320,00
(vinte e três mil trezentos e vinte reais);
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato de registro de
Preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e
sete) dias do mês de novembro de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 018/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão Incentivo Financeiro Estadual para a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS e de outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Incentivo Financeiro Estadual para a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Tapira - PR, 26 de Outubro de 2017.

ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

VIOLÊNCIA SANITÁRIA
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL

CULTURA

DIFUSÃO CULTURAL

URBANISMO

SERVIÇOS URBANOS

AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMÉRCIO EXTERNO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TRANSPORTE

TRANSPORTE E LOGÍSTICA

DESEMPREGO E EMPREGO

DESEMPREGO E EMPREGO

TOTAL (8) =

MUN. DE ALTO PARAÍSO

46

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

RICARDO GUS
CONTADOR C



LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	1989/90	
	1989/90	1988/89
RECEITAS CORRENTES (2)	5.287.141,72	7.102.846,80
Receita tributária	318.475,43	315.488,00
IPTU	21.882,40	21.335,00
ISS	147.410,73	152.107,00
ITBI	64.293,20	74.343,00
IPOT	17.080,49	207.588,00
Outras receitas tributárias	67.806,60	54.445,00
Receita de contribuições	116.813,73	117.804,00
Receita patrimonial	50.798,86	64.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	7.603,21	7.421,00
Transferências correntes	4.851.808,70	6.358.188,80
Cota parte do FPM	2.064.701,28	2.363.520,00
Cota parte do ICMS	1.051.228,91	949.929,00
Cota parte do IPTU	82.555,90	58.745,00
Cota parte do IVA	128.088,34	118.344,00
Transferências de LC 87/1988	6.797,28	6.797,00
Transferências de LC 87/1989	13.517,75	14.108,00
Transferências do FUNDEF	695.493,20	682.677,00
Outras transferências correntes	814.342,30	1.665.105,80
Outras receitas correntes	7.882,76	6.370,00
DESEMBOLSOS (3)	695.540,80	741.857,00
Credito do Benefício por Plano de Previdência e Rendimentos Ant. Planos RPPS	0,00	0,00
Compensação finance. entre regimes previd.	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	695.540,80	741.857,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4=5)	4.717.801,12	6.360.989,80

RICARDO GUSMAO BRANDAN

CONTADOR CRC PR 050761/O-



Pro

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA
 Alumínio, a fim de atender a Sec
 Especificações Estabelecidas No Edi

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2	Und	Barco para Motor 40, Largura Comprimento de 06 metros, 50cm, Espessura do Aluminio Largura do Fundo 1m, Espessura do Fundo 2mm, 9 Cavernas 5cm em chapa de 2mm, Tampa 02 Remos Alumínio, Pintura Municipal.

CONDIÇÕES:

1. A entrega do barcos será p
2. Forma de pagamento: O p
documento equivalente, co
apresentação das certidõe
seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departam
4. As quantidades informadas
5. Os produtos/serviços deve
6. Todos os documentos refer



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS 002 / 2017, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 022/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

TERMO DE CONTRATO Nº162/2017 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número: **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no CPF, sobre o número, 061.355.079-07, residente e domiciliado na rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 28.770.896/0001-07, com sede na Rua. Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1106 - Centro, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pelo Sr. **THAYNA DE MORAES ROSA BOTELHO** brasileira, solteira, enfermeira, COREN - PR nº. 000471017/PR RG. nº: 9.073.088-6 SESP/PR, CPF nº. 061.091.409-02, residente e domiciliado neste Município doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2017, Termo de Inexigibilidade nº022/2017, Processo nº 164/2017 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAÍSO:

CONFORME TABELA A BAIXO

NR	SERVIÇO	VALOR
1.	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS	4.040,83
2.	SERVIÇOS DE AUXILIAR ENFERMAGEM 40 HORAS	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e no Decreto Federal nº 1.651 de 28/09/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 de JANEIRO de 2018**, com início à partir de 01/12/2017, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

Parágrafo Único: O prazo para execução dos serviços será até 31 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 25.102,07** (vinte e cinco mil cento e dois reais e sete centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

330	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5727	3390395030	SERVIÇOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
331	3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5728	3390395030	SERVIÇOS E PROC EM SAÚDE DE MÉDIA E	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de **31 de JANEIRO de 2018**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos IV e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

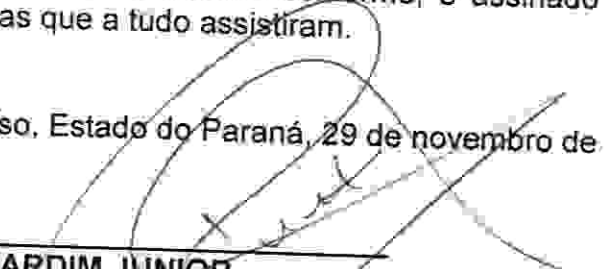
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

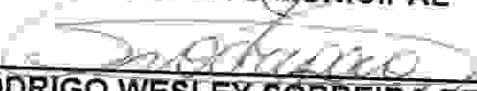
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

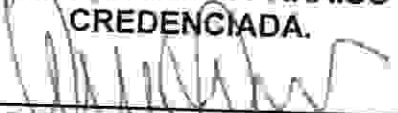
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME
CREDENCIADA.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha


MARILDA ROSA NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/11/17	176.703,84
TOTAL REPASSE		176.703,84
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/11/17	5.617,49
TOTAL REPASSE		5.617,49
UNIÃO - Icms Desoneração - LC 87/96	30/11/17	5.933,09
TOTAL REPASSE		5.933,09

Alto Paraíso, 05 dezembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1697/2017
SÚMULA: Compatibiliza o anexo das Metas das Ações de Governo em conformidade com a Lei 437/2017 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2017-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 437, de 04 (quatro) de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo das Metas das Ações de Governo da Lei nº 420/2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Parágrafo Único: Esse Decreto tem a finalidade de compatibilização de metas e valores entre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA amparado pelo art. 11 da Lei 437/2017.
Art. 2º. Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017
REF: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 117/2017.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A
CNPJ: 17.338.424/0001-95
OBJETO: É objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para a realização de publicação de atos oficiais deste Município em jornal de Grande Circulação Estadual. As Publicações serão solicitadas de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 173/2017
Pregão Presencial SRP n. 125/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições Vídeos Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, constante no Anexo I-A, deste Edital.
Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 20/12/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BOTELHO ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA ME
OBJETO O CREDENCIADO prestará serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAÍSO.
VALOR: R\$ 25.102,07 (vinte e cinco mil cento e dois reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME
OBJETO O CREDENCIADO prestará serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAÍSO.
VALOR: R\$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para o atendimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no qual abrangerá a implantação (treinamento, instalação e suporte técnico) do Programa e-social Adequação, GP Registros SMT, Portal do Servidor WEB, e-social Comunicação Eletrônica, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do projeto, que é uma ação conjunta desenvolvida entre os órgãos do governo federal para compatibilização de dados entre Secretaria da Receita do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTE.
VALOR: R\$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015, e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO 20/12/2017 01/12/2017 a 10/12/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARANÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 088/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 30 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, e na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA e CARLOS ROBERTO ROCHA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 82.380.546/0002-07, neste ato representa ARISON ROCHA, portador (a) do RG nº 6.220.684-5, CPF nº 020.760.729-00, residente na , na cidade de Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 088/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos de Informática (desktop) uso da Secretaria de Educação, a seguir descritos:

Lote Quant. Descrição
1 10,0 Microcomputador; Desktop; • Processador de 6 Núcleos e 6 Threads, Litografia Consumo Médio 65w; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.80 Ghz, Cache 9 MB; Velocidade Barramento mínima de 6 GTS/Dm3; • Memória: Tipo DDR 3, com capacidade de 4GB ou superior; • Controle Disco Padrão tipo SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB; • Placa Gráfica 4 Portas Usb 3.0, 6 Po Suporte Ddd 2400 Mhz/Ata 32gb; Controladora de Som Com 8 Canais, Codec Alta Definição; • Gabinete Abx com fonte de no mínimo 600 w Real; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Total Integridade do Sistema Operacional; • Garantia Mínima de 12 MESES. Com monitor 18,5"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PRE 088/2017, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, de seus órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil e noventa reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo n licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-
do edital.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriú Fonte: 05.001.12361000521.44.90.52 – Material e Equipamento permanente.
Altonia, PR., 30 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 085/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 262 DE 30 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, e na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA e ARI ERICH GOHL, inscrito no CNPJ sob nº 15.080.472/0001-79, neste ato representado pelo ARI ERICH GOHL, portador (a) do RG nº 13.134.687, CPF nº 548.220.039-91, residente na RUA CARLOS DE CARVALHO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 085/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de infantis tipo playground para instalação nas escolas da rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Item Quant. Descrição
1 4,0 Parques infantis 11m x11m tipo 1
2 3,0 Parques infantis 11m x11m tipo 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PRE 085/2017, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ARI ERICH GOHL e de R\$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil nove e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo n licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-
do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão resp em até 15 dias, na cidade de Altonia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriú Fonte: 05.001.12365000521.11.44.90.52- APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES
Altonia, PR., 30 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 086/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 263/2017 DE 30 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, e na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA e AUTOTRAM-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 76.350.115/0001-78, e representada pelo EDILSON LOPES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 20485331, CPF nº 117.738.912-00, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para o objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 086/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo uso da Educação, a seguir descritos:

Lote Quant. Descrição
1 1,0 Veículo Automotor zero Km de fabricação nacional, equipado com motor de 1.6 superior, ano modelo 2017/2018 ou superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PRE 086/2017, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, de seus órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTOTRAM-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA. e de R\$ 46 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo n licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-
do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão resp em até 30 dias, na cidade de Altonia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriú Fonte: 05.001.12361000522.11.44.90.52-34 – Veículos automotores.
Altonia, PR., 30 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná